



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME- CNPJ: 28.501.918\0001-33**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a contratação da referida pessoa Jurídica, tendo o valor firmado para a prestação dos serviços R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais totalizando R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para Secretaria Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Mural de Avisos do Poder Executivo Municipal.

Fica designada a Comissão Permanente de Licitação para formalizar o contrato e convocar a empresa **ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI-ME- CNPJ: 28.501.918\0001-33** para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, 04 de janeiro de 2018.


Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal